



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N.º 06/2026

**DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO
FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso I, alínea “m”, ambos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica determinado facultativo os expedientes dos dias descritos abaixo, em todos os setores da Administração Pública da Prefeitura de São Mamede-PB, em virtude do Carnaval/2026:

- I- Dia **16.02.2026** (segunda-feira) – *facultativo*;
- II- Dia **17.02.2026** (terça-feira) – *feriado nacional*;
- III- Dia **18.02.2026** (quarta-feira de cinzas) – *facultativo até às 12:00 horas*.

Art. 2.º - Após determinado o ponto facultativo, fica estabelecido o funcionamento dos serviços essenciais e ininterruptos, tais como: limpeza urbana, órgãos de assistência a saúde (Hospital e SAMU) e Casa do Idoso.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se:
Registre-se:**

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2026.

**Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
Prefeito Constitucional**